

SUGESTÃO Nº 147 DE 2014



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Legislação Participativa

APENSADOS

AUTOR: Sindicato dos Trabalhadores de Serviços Gerais Onshore e Offshore de Macaé, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Conceição de Macabu, Quissamã e Carapebus/RJ

DATA DE ENTREGA
28/08/2014

EMENTA:

Sugere Projeto de Lei que extingue a contribuição sindical paga anualmente pelos trabalhadores.

DISTRIBUIÇÃO/REDISTRIBUIÇÃO/VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: ____ / ____ / ____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: ____ / ____ / ____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: ____ / ____ / ____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: ____ / ____ / ____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: ____ / ____ / ____ Presidente: _____

PARECER:

DATA DE SAÍDA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA



SUGESTÃO Nº 147/2014
CADASTRO DA ENTIDADE

Denominação: Sindicato dos Trabalhadores de Serviços Gerais Onshore e Offshore de Macaé, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Conceição de Macabu, Quissamã e Carapebus/RJ.

CNPJ: 06.099.179/0001-62

Tipos de Entidades: () Associação () Federação (X) Sindicato

() ONG () Confederação () Outros ()

Endereço: Rua Vila Muria nº 31 – Bairro Visconde de Araújo

Cidade: Macaé **Estado:** RJ **Cep.:** CEP 27.943.010

Fone/Fax: (22) 30516220 / 92615281 / 97336143

Correio-eletrônico: sintepsgap@bol.com.br

Responsáveis: Joelson Nunes - Presidente

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos Incisos "I" e "II" do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa, da Associação supramencionada, encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília, DF, 28 de agosto de 2014.


Claudio Ribeiro Paes
Secretário-Executivo



C.N.P. J: 06.099.179.0001 – 62

UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL LEI Nº 2.835/2006 Avenida dos Jesuítas nº 732 –
Bairro Imbetiba - Macaé – RJ. CEP: 27.943.180 – TEL: (22)30.51.6220

Ofício 49/08/2014

CONGRESSO NACIONAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE LEGILAÇÃO PARTICIPATIVA (CLP)

Senhor PRESIDENTE;

Sindicato dos Trabalhadores de Serviços Gerais On shore e Offshore de Macaé, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Conceição de Macabú, Quissamã, Carapebus/RJ. Vem respeitosamente dirigir-se a Vossa Excelência para apresentar um Projeto de Lei a Consolidação das Leis Trabalhistas da Republica Federativa do Brasil na Câmara.

Motivo desta solicitação vem atendimento aos anseios da Classe Trabalhadora, uma vez que na Consolidação das Leis Trabalhista fala da existência do imposto sindical que é descontado uma vez por ano no salário dos empregados mais os empregados dizem não aguentar mais pagar este imposto sindical já que os sindicatos cobram contribuição confederativa que esta inserida na constituição federal além-salário mínimo do país é R\$ 724,00(setecentos e vinte e quatro reais) o desconto dia trabalho significa muito, já basta contribuição confederativa que descontada mensalmente do salário não tem razão mais esse desconto da contribuição do imposto sindical se já existir uma contribuição para manter as entidades. Por esse motivo solicitamos a extinção de mais esse imposto sindical.



**CRIAR PROJETO DE LEI SOBRE EXTINÇÃO DO IMPOSTO SINDICAL CONFORME
SEGUINTE SUGESTAÇÃO E REDAÇÃO A SEGUIR:**

PROJETO DE LEI Nº

**A EXTINÇÃO DO IMPOSTO SINDICAL DESCONTADO SALÁRIO DO TRABALHADOR UMA
VEZ POR ANO. CONFORME ARTIGO.**

**ART. 1º FICA EXTINTO O DESCONTO DO IMPOSTO SINDICAL SALARIO DOS
EMPREGADOS.**

**ART. 2º ESTA LEI ENTRÁRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS
DISPOSIÇÕES EMCONTRÁRIO. .**

Dede já agradeço em nome de toda Classe

Atenciosamente;


Joelson Nunes

Macaé, 21 de Agosto de 2014.

Sintepsgap - Presidente